

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (2015-2022)

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo

Área temática: Educação, Planejamento e Avaliação Educacional, Política Educacional

JARDIM, Cleyton Aparecido¹ (cleytonapjardim@uems.br). **ALVES,** Andressa Gomes de Rezende² (andressa.alves@uems.br).

¹ – Acadêmico do 4º ano do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

² – Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Este estudo objetivou analisar o processo de provimento ao cargo de diretor escolar na normatização da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 2015 a 2022 e qual a concepção de gestão educacional apresentada. Considera-se que o estado de Mato Grosso do Sul e a REE/MS têm experiências distintas no que se refere ao provimento do cargo de diretor, inclusive de forma concomitante. Nesse sentido, a pesquisa aponta as continuidades e as rupturas desencadeadas pela política educacional no estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1991 – quando se instituiu a gestão democrática do ensino tendo como um dos mecanismos de democratização de gestão da escola a eleição de diretor e de colegiado escolar – até 2019, quando se tornou central para a política de gestão da escola estadual, restringir a eleição de diretor em algumas unidades escolares estaduais. Para tanto, questiona-se as possíveis implicações dessas alterações para a efetivação da gestão democrática e a concepção de gestão educacional que apresenta. Ao considerar o objeto de estudo, a forma de escolha dos diretores escolares nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, optou-se pela pesquisa qualitativa, com procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. Observou-se que, historicamente a forma de escolha dos dirigentes escolares no estado de Mato Grosso do Sul concorreram modalidades distintas que perpassam tanto a eleição direta como a indicação por parte do poder executivo. Entre os anos de 2015 a 2022 as medidas tomadas para a eleição de diretores não romperam com as ações realizadas em governos anteriores e manteve, por exemplo, a avaliação de competências básicas para os dirigentes escolares. Entretanto, restringiu a participação das escolas de tempo integral, confessionais, para pessoas privadas de liberdade, escolas indígenas e centro de formação de professores indígenas, escolas cívico-militares, centros de educação infantil, centros estaduais de educação de jovens e adultos, centros de educação profissional e centros de formação de docentes e de apoio educacional. Vale refletir que a alteração proposta no período supracitado vai ao encontro de uma concepção de gestão gerencial contrária às lutas dos educadores por uma escola democrática e aberta ao diálogo e anseios da comunidade. E ainda, favorece a construção de práticas arbitrárias na gestão educacional e escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão democrática; Diretores escolares; Concepção de gestão.

AGRADECIMENTOS: Nossos sinceros agradecimentos à Univesidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos investimentos direcionados a área de pesquisa.